



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS

Av Firmino Girardello, 85

Getúlio Vargas - Rio grande do Sul - 99900-000

pmgv@itake.com.br

LEI Nº 5.233 DE 17 DE MARÇO DE 2017

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a contratação de 05 Auxiliares de Professor, em caráter temporário de excepcional interesse público.

MAURICIO SOLIGO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público para o atendimento de serviços afetos a área, não supável pela disponibilidade do quadro de pessoal, para o cargo de Auxiliar de Professor, sendo 05 vagas, padrão de vencimento 7, com base no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e inciso III, do artigo 236, da Lei Municipal nº 1.991/91.

Parágrafo único. O contrato autorizado nos termos desta lei vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período. A contratação se dará através de processo seletivo simplificado.

Art. 2º O contrato será de natureza administrativa, ficando assegurado os seguintes direitos ao(à) contratado(a):

I - remuneração equivalente à do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Professor, integrante do Quadro de Provimento Efetivo do Município;

II - jornada de trabalho; serviço extraordinário; repouso semanal remunerado; adicional de insalubridade; gratificação natalina proporcional e vale-alimentação;

III - férias proporcionais, ao término do contrato;

IV - inscrição no sistema oficial de previdência social.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária específica.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 17 de março de 2017.

MAURICIO SOLIGO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

PAULO EDGAR DA SILVA,
Secretário de Administração.

Esta Lei foi afixada no Mural da Prefeitura, onde são divulgados os atos oficiais, de ___/___/___ a ___/___/___.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS

Av Firmino Girardello, 85

Getúlio Vargas - Rio grande do Sul - 99900-000

pmgv@itake.com.br

Projeto de Lei nº 017/2017 – Exposição de Motivos

Senhor Presidente,

Enviamos pelo presente, projeto de lei que autoriza contratação emergencial de 05 (cinco) Auxiliares de Professor, pelo período de 06 meses, podendo ser prorrogado por mais 06 (seis) meses, em razão da necessidade de suprir vagas existentes na Escola Municipal de Educação Infantil Cônego Stanislau Olejnik, no atendimento de crianças de 0 a 4 anos, com o fim de cumprir a Legislação pertinente.

Também será necessária a referida contratação, para suprir a demanda com relação aos alunos com necessidades especiais, junto à escola Antonio Zambrycki e na Escola Pedro Herrerias, com o fim de dar cumprimento à Legislação da Educação Especial, Resolução nº 04, de 02 de outubro de 2009, conforme art. 10, inciso VI, Parágrafo Único.

Será utilizada classificação de processo seletivo simplificado, por não haver concurso público válido.

Contando com a aprovação dos Nobres Vereadores, desde já manifestamos nosso apreço e consideração.

Atenciosamente,

MAURICIO SOLIGO,
Prefeito Municipal.

Exmo. Sr.
VILMAR ANTÔNIO SOCCOL
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Nesta